**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.**

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei no 105 de 2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual no interstício de 2022 a 2025.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias do PPA 2022-2025 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2022, LOA 2022) à previsão e viabilização da presente emenda:

**EMENDA AO PPA nº \_\_/2021**

## Fica acrescentado ao Anexo II – Planejamento Orçamentário PPA – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.09.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, programa “*15.451.2056– Urbanização e Obras Municipais*”, na Ação *“1229- Recapeamento” constante* dos Anexos II e III do Projeto de Lei no 105/2021, a seguinte meta:

I – No quadro Metas:

Acrescente-se:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **INDICADORES** | Un. Medida | **Índice Recente** | **Índice Futuro** |
| Transferência de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para Secretaria Municipal de Infraestrutura – 2.0 Recapeamento | % | 0 | 100 |

II – No quadro de Previsão de Evolução de Indicadores:

Acrescente-se:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **INDICADORES** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| Transferência de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para Secretaria Municipal de Infraestrutura – 2.0 Recapeamento | 100 | 100 | 100 | 100 |

Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 105/2021, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa “*99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo*”, na ação *“3206 – Reserva Orçamento Impositivo”.*

*Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos II e III do Projeto de Lei nº 105/2021, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.*

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda tem como propósito prever a transferência de recursos com a finalidade de custeio de recapeamento.

Câmara Municipal, em 25 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PR. SÉRGIO PALAMONI**

**VEREADOR**

****